UNIRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria dos Conselhos Superiores

ATA DA 442ª SESSÃO ORDINÁRIA REMOTA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), REALIZADA NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2024

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se, remotamente, por meio da Plataforma Microsoft Teams, os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), cujos nomes, tanto dos participantes como dos Conselheiros que justificaram a ausência, seguem elencados ao final. Tendo em vista o usufruto de férias do Magnífico Reitor, Professor JOSÉ DA COSTA FILHO, a Quadringentésima Quadragésima Segunda Sessão do CONSEPE foi presidida pela Professora BRUNA SILVA DO NASCIMENTO, Vice-Reitora da UNIRIO, a qual, após cumprimentar a todos, declarou aberta a Sessão e informou que esta poderia se estender somente até às doze horas e trinta minutos. Em seguida, consultou os Conselheiros a respeito da necessidade de inclusão de itens na Pauta. Em resposta, a Senhora PAOLA ORCADES MEIRELLES, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, solicitou a inclusão de três itens relativos a Processos Seletivos Simplificados para Professor Substituto. A fim de orientar os Conselheiros, a Senhora Presidenta comunicou que tais itens seriam incluídos na Pauta como itens de números dezesseis, dezessete e dezoito. Na sequência, o Professor MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia (PPGB), propôs que os itens incluídos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), na Pauta da Sessão, fossem apresentados em bloco, juntamente com os itens de dois a seis, mas foi informado pela Senhora Presidenta que a própria Relatora de tais itens apresentaria essa proposta no decorrer da Reunião. Após, a Senhora Presidenta pôs a Pauta em votação, a qual foi **APROVADA** por unanimidade. A seguir, declarou que as inscrições de fala estavam abertas no *chat* e passou para o **item um** da Pauta: ATA DA QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSEPE, REALIZADA NO DIA DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. Por não haver manifestações contrárias ou abstenções, o primeiro item foi **APROVADO** por unanimidade. Na sequência, passou a palavra à Senhora Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para a relatoria dos itens sob sua responsabilidade, a qual comunicou que apresentaria os itens em blocos, conforme sugerido pelo Senhor Coordenador do PPGB: o primeiro bloco seria composto pelos itens de dois a seis e os itens que foram incluídos, de dezesseis a dezoito, relativos a Processos Seletivos Simplificados para Professor Substituto; e o segundo bloco seria composto pelos itens de sete a nove, relativos a Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo. A seguir, a Senhora Relatora deu início ao primeiro bloco: **item dois:** RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO ASSISTENTE A, EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA MÉTODOS QUANTITATIVOS/ESTATÍSTICA APLICADA, DO DEPARTAMENTO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS, DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA (CCET) – (RESOLUÇÃO SCS *AD REFERENDUM* NÚMERO CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS, DE PRIMEIRO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E

DOIS – ZERO ZERO TRÊS TRÊS ZERO ZERO/DOIS MIL E VINTE E TRÊS – ZERO UM –, que se referia à substituição da Docente LUCIANE DE SOUZA VELASQUE, cedida à Secretaria de Saúde do Rio de Janeiro; **item três**: RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO ADJUNTO A, EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA CIÊNCIAS HUMANAS/ SOCIOLOGIA-ANTROPOLOGIA/INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA/ INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS/METODOLOGIA CIENTÍFICA/ ANTROPOLOGIA CULTURAL/ANTROPOLOGIA CULTURAL NO BRASIL/ANTROPOLOGIA NOS MUSEUS, DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (CCH) – (RESOLUÇÃO SCS *AD REFERENDUM* NÚMERO CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO, DE PRIMEIRO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO DOIS TRÊS ZERO ZERO/DOIS MIL E VINTE E TRÊS – OITENTA E CINCO –, alusivo à substituição da Docente LUCIANA SILVA TORRES MATSUSHITA, em afastamento para cursar doutorado; **item quatro**: RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO ADJUNTO A, EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA DIREITO PRIVADO/DIREITO CIVIL-DIREITO DO CONSUMIDOR, DO DEPARTAMENTO DE DIREITO POSITIVO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS (CCJP) – (RESOLUÇÃO SCS *AD REFERENDUM* NÚMERO CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO, DE PRIMEIRO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO DOIS NOVE UM QUATRO/DOIS MIL E VINTE E TRÊS – SESSENTA E SETE –, atinente à substituição, por aposentadoria, da Docente PATRÍCIA RIBEIRO SERRA VIEIRA. Interrompendo a própria relatoria, a Senhora Pró-Reitora de Gestão de Pessoas esclareceu que, a partir do item quatro, considerando a carência de professores e o fato de que, para a realização de concurso unificado, segundo ela, havia a necessidade da junção de vagas, que demandava tempo e um determinado quantitativo para aplicação das cotas, a PROGEPE optara pela realização de processo seletivo simplificado para substituição dos docentes que tinham se aposentado, a fim de suprir de imediato a necessidade dos Departamentos. Retomando a relatoria, informou que o **item cinco**: RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA PROFESSOR SUBSTITUTO ADJUNTO A, EM REGIME DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA: DIREITO/DIREITO PROCESSUAL CIVIL, DO DEPARTAMENTO DE DIREITO POSITIVO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS (CCJP) – (RESOLUÇÃO SCS *AD REFERENDUM* NÚMERO CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS, DE PRIMEIRO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO DOIS NOVE UM TRÊS/DOIS MIL E VINTE E TRÊS – DOZE –, se referia à substituição do Docente CELSO ANICET LISBOA, devido a sua aposentadoria; o **item seis**: RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO ASSISTENTE A, EM REGIME DE TRABALHO DE VINTE HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA BIBLIOTECONOMIA/BIBLIOTECONOMIA, DO

DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECONOMIA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (CCH) – (RESOLUÇÃO SCS *AD REFERENDUM* NÚMERO CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA, DE CINCO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO QUATRO ZERO DOIS ZERO/DOIS MIL E VINTE E TRÊS – DEZ –, estava relacionado à substituição da Docente ANA VIRGÍNIA TEIXEIRA DA PAZ PINHEIRO, também por aposentadoria; o **item dezesseis**: RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO ASSISTENTE A, EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO/ESTRUTURA DE DADOS/GESTÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS/GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/FUNDAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA APLICADA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA (CCET) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO TRÊS SEIS SEIS ZERO/DOIS MIL E VINTE E TRÊS – ZERO DOIS –, dizia respeito à substituição do Senhor SIDNEY CUNHA DE LUCENA, Pró-Reitor de Planejamento; o **item dezessete**: RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO ADJUNTO A, EM REGIME DE TRABALHO DE VINTE HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA CIÊNCIAS DA SAÚDE/EPIDEMIOLOGIA/ SAÚDE PÚBLICA/AMBIENTE E SAÚDE, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO TRÊS SETE OITO TRÊS/DOIS MIL E VINTE E TRÊS – TRINTA E CINCO –, se reportava à substituição da Docente KAREN FRIEDRICH, cedida ao Ministério do Trabalho; e o **item dezoito**: RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO ADJUNTO A, EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA CIÊNCIAS HUMANAS/PSICOLOGIA APLICADA À SAÚDE/HISTÓRIA DA MEDICINA/INTRODUÇÃO À ANTROPOLOGIA DA SAÚDE/METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA, DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO ZERO CINCO TRÊS SETE/DOIS MIL E VINTE E DOIS – QUARENTA E UM –, se referia à substituição do Professor ALEXANDRE MAGNO TEIXEIRA DE CARVALHO, em exercício provisório na Universidade Federal de Juiz de Fora. Por fim, ressaltou que, para os itens **dezesseis a dezoito**, incluídos na Pauta no início daquela Sessão, não tinham sido emitidas Resoluções *ad referendum* do CONSEPE. Ao término da relatoria, a Senhora Presidenta pôs o primeiro bloco, relativo aos itens de dois a seis e de dezesseis a dezoito, em votação, como não houve manifestações contrárias ou abstenções, os itens foram **APROVADOS** por unanimidade. Na sequência, retornou a palavra à Senhora Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, para relatar os itens que compunham o segundo bloco, isto é, os itens sete, oito e nove. A Senhora Relatora iniciou com a exposição do **item sete**: RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA

PROFESSOR ASSISTENTE A, EM REGIME DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA MEDICINA/ OTORRINOLARINGOLOGIA, DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS) – (RESOLUÇÃO SCS *AD REFERENDUM* NÚMERO CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE, DE PRIMEIRO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO UM TRÊS DOIS SETE/DOIS MIL E VINTE E UM – NOVENTA E NOVE –, concernente à reposição da vaga, por aposentadoria, do Professor IRINEU RUBINSTEIN; do **item oito**: RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ADJUNTO A, EM REGIME DE TRABALHO DE QUARENTA HORAS SEMANAIS, EM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA LETRAS/LINGUÍSTICA, DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS TÉCNICO-DOCUMENTAIS, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (CCH) – (RESOLUÇÃO SCS *AD REFERENDUM* NÚMERO CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS, DE DOZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO QUATRO SETE SETE UM/DOIS MIL E VINTE E DOIS – QUARENTA E SETE –, não informado o motivo da reposição da vaga; e do **item nove**: RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ASSISTENTE A, EM REGIME DE QUARENTA HORAS SEMANAIS EM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA CENOGRAFIA/DESENHO, DO DEPARTAMENTO DE CENOGRAFIA, DO CENTRO DE LETRAS E ARTES (CLA) – (RESOLUÇÃO SCS *AD REFERENDUM* NÚMERO CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE, DE DEZENOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO QUATRO TRÊS OITO QUATRO/DOIS MIL E VINTE E DOIS – DEZENOVE –, alusivo à reposição da vaga, por aposentadoria, da Professora ZALINDA ELISA CARNEIRO CARTAXO. Finalizada a relatoria, a Senhora Presidenta agradeceu e submeteu os itens ao escrutínio dos Conselheiros. Em seguida, a Professora ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN), solicitou esclarecimentos quanto à realização dos concursos para docentes, perguntando se já estavam concluídas as aprovações de concursos realizados ainda sob a normativa anterior. Explicou que seu questionamento se devia à observação de que o novo normativo preconizava a realização de certame para o cargo de Professor Adjunto e que as aprovações submetidas àquele Conselho, naquela Sessão, eram relativas ao cargo de Professor Assistente. Em resposta, a Senhora Relatora esclareceu que ainda estavam em andamento alguns concursos realizados pela normativa anterior, não sendo possível precisar, naquele momento, a classe e o quantitativo, porém, assim que estes fossem concluídos, os novos concursos já seriam realizados com base na nova Resolução. Na sequência, como não houve manifestações contrárias ou abstenções, o segundo bloco, relativo aos itens de sete a nove, foi **APROVADO** por unanimidade. Depois, a Senhora Presidenta passou a palavra à Professora LUANA AZEVEDO DE AQUINO, Pró-Reitora de Graduação, para fazer a relatoria do **item dez**: EXTENSÃO DO REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM PARA ESTUDANTES DA GRADUAÇÃO PRESENCIAL QUE SE

TORNAREM MÃES OU PAIS – (RESOLUÇÃO SCS *AD REFERENDUM* NÚMERO CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E UM, DE PRIMEIRO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO UM QUATRO TRÊS CINCO/DOIS MIL E VINTE E TRÊS – VINTE E TRÊS. A Senhora Relatora informou que o item tratava da atualização da Resolução número quatro mil seiscentos e quarenta e seis, de dez de maio de dois mil e dezesseis, que dispõe sobre o regime excepcional de aprendizagem para estudantes de graduação da UNIRIO. Explicou que o tema já tinha sido objeto de debate e aprovado na Câmara de Graduação, especificamente o artigo segundo, atualizado à luz das atuais políticas e normativas relacionadas à questão. Assim sendo, acrescentou que os estudantes que tivessem se tornado pais ou mães, aqueles com filhos de até seis meses de idade incompletos no início do período letivo ou os que tivessem se tornado pais ou mães por meio de adoção de crianças de qualquer idade, durante ou até seis meses anteriores ao início do período letivo, estariam aptos a solicitar o ingresso no regime excepcional de aprendizagem. Por fim, agradeceu à equipe da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) a iniciativa de apresentar o tema na Câmara de Graduação e à Vice-Reitoria – por meio de sua Assessora, Professora ANA PAULA SCIAMMARELLA – o auxílio prestado na atualização das nomenclaturas e termos, o que tornou, no seu ponto de vista, o documento mais efetivo e fidedigno. Em seguida, a Senhora Presidenta passou a palavra ao Professor ANGELO TELESFORO MALAQUIAS, que externou seu contentamento com a aprovação da Resolução em pauta, a qual, segundo ele, existia para o atendimento a uma demanda legal, uma lei suprauniversitária de mil novecentos e sessenta e oito, que garante regime semelhante para pessoas em situação de saúde agudizada. Argumentou que a Universidade precisava seguir as regras suprauniversitárias, mas poderia usar de sua autonomia, para ampliar os benefícios antes mencionados a outros públicos, como os estudantes pais e mães. Mencionou que tinha participado na elaboração da minuta da Resolução apresentada e destacou que esta previa a possibilidade de realização de trancamento especial, o qual, segundo ele, não contava para o período de integralização curricular, nem para o número máximo de quatro trancamentos, caso a disciplina fosse prática e o aluno não pudesse aderir ao regime excepcional previsto no normativo, porém lembrou que, do ponto de vista operacional, o trancamento especial, implementado durante a pandemia de COVID-19, não estava mais disponível no Sistema de Informações para o Ensino (SIE) devido ao fim daquele período de excepcionalidade. Assim, recomendou que fosse ofertada, naquele Sistema, uma opção de trancamento que atendesse aos casos abrangidos pelo documento. Depois, a Senhora Presidente passou a palavra à Senhora Coordenadora do PPGAN, que parabenizou o trabalho da PROGRAD, no entanto evidenciou que, ao fazer a leitura da minuta de Resolução proposta, tinha entendido que o regime especial estava sendo oferecido à estudante que não usufruísse do direito à licença-maternidade, direito este concedido às docentes relativo ao usufruto do afastamento de suas atividades laborais por seis meses, o que, no seu ponto de vista, também se estendia às estudantes. Disse que gostaria de entender em qual momento o dispositivo seria usado e por quanto tempo, pois a minuta em análise fazia menção aos seis primeiros meses de idade das crianças, entretanto, segundo ela, em outros editais para atendimento a jovens mães, o período de afastamento se estendia por mais tempo. Desse modo, perguntou se a Universidade estava preocupada apenas com os seis primeiros meses de vida dos bebês ou com a fase que se estendia até os primeiros dois anos; caso

fosse esta última colocação, acreditava que a minuta teria de ser modificada. Ainda, pela sua perspectiva, o documento deveria deixar claro que a estudante que usufruísse de licença-maternidade não poderia fazer jus ao regime excepcional de aprendizagem. Em resposta, inicialmente, a Senhora Relatora agradeceu a observação do Professor ANGELO TELESFORO MALAQUIAS, depois, reportando-se à fala da Senhora Coordenadora do PPGAN, esclareceu que a legislação voltada aos trabalhadores possibilita o usufruto de licença-maternidade, contudo, como a lei não abrange os estudantes, a PROGRAD havia feito a proposta de alteração da norma específica, ou seja, a atualização da Resolução número quatro mil seiscentos e quarenta e seis, de dez de maio de dois mil e dezesseis, com vistas ao atendimento àquele segmento. Complementando a fala da Senhora Relatora, a Senhora Presidenta destacou a extensão do benefício aos pais, enquanto estudantes, ressaltando que, mesmo que houvesse uma analogia ou similaridade com a licença-paternidade, esta ficaria, segundo ela, prejudicada em termos de equidade com relação às mães e que a preocupação da PROGRAD tinha sido a equiparação das condições entre alunos e alunas. Prosseguindo, passou a palavra ao Conselheiro GABRIEL RIBEIRO VERAS, que mencionou a existência de um coletivo de mães, na UNIRIO, com ações voltadas ao debate da questão do acesso na Universidade, assim, para o entendimento das principais necessidades desse grupo, citou que o texto do artigo segundo da minuta em análise estipulava o prazo de seis meses, mas, de acordo com ele, o Coletivo de Mães, internamente, tinha aventado a necessidade de ampliação desse tempo, tanto para o trancamento quanto para a possibilidade de adesão ao ensino remoto. Ainda, apresentou uma proposta de ampliação do direito ao regime excepcional de aprendizagem aos estudantes da UNIRIO – pais ou mães –, na modalidade de Educação a Distância (EaD), considerando primordial a permanência daqueles alunos na Universidade. Avaliou que o recurso em debate era emergencial, dado que, na sua visão, o ideal era a implementação de creches e espaços de acolhimento, para garantir um maior acesso de alunos pais e mães, bem como sua permanência na Instituição. Após, a Senhora Relatora agradeceu as observações do Conselheiro e ponderou que o Coletivo de Mães era um grupo muito atuante na UNIRIO, porém, sobre a proposta de ampliação apresentada, avaliou que era preciso um estudo das questões técnicas, legais e políticas, a ser feito junto com o Diretório Central dos Estudantes (DCE) e o Coletivo, acrescentando que, se fosse o caso, posteriormente, poderiam apresentar uma solução mais apropriada na Câmara de Graduação. Com relação aos estudantes de EaD, ressaltou que a PROGRAD não fazia distinção no documento, uma vez estes eram, assim como os alunos presenciais, estudantes da UNIRIO, desse modo, segundo ela, estavam contemplados na minuta de Resolução em pauta. Agradecendo as colocações da Senhora Relatora, a Senhora Presidenta passou, novamente, a palavra à Senhora Coordenadora do PPGAN. Então, a Conselheira disse ter lhe causado estranheza o fato de a Universidade não conceder licença-maternidade à estudante, porque, de acordo com ela, no passado, tal dispositivo já tinha sido exigido pela Escola de Nutrição. Sobre o tempo previsto no normativo, avaliou que seis meses não era tempo suficiente para a realização de ajustes na vida de uma pessoa e para o cuidado com uma criança pequena, e indagou se o prazo não poderia ser ampliado em um ano, a exemplo do que estava sendo estipulado para os pesquisadores. Em resposta, a Senhora Relatora agradeceu as reflexões da Conselheira, porém explicou que o prazo proposto fora pensado, levando-se em conta o praticado em outras universidades e a integralização do Curso. De qualquer forma, a partir de diálogo e

estudo, com o DCE e o Coletivo de Mães, aventou a possibilidade de alteração do normativo no futuro. Iniciando o segundo bloco de discussões, a Senhora Coordenadora do PPGAN pediu desculpas por sua insistência, e argumentou que vivenciara recentemente uma experiência inquietante, na qual tivera de recusar a presença de uma estudante em sala de aula, com seu filho de cerca de um ano, por entender que a situação, nas suas palavras, não era justa, além disso extremamente delicada. Assim, opinou que, se a Universidade estava aventando a possiblidade de implementação do regime excepcional de aprendizagem a pais e mães, deveria pensar na questão de uma forma mais ampla, com o prazo sendo definido em doze meses, a fim de que não fosse necessário rever os normativos futuramente. Ainda, avaliou que, se a estudante reivindicasse na Justiça o direito à licença-maternidade, ela seria atendida. Sobre as colocações da Conselheira, a Senhora Presidenta destacou que, uma vez que não havia previsão legal para a concessão de licença-maternidade à estudante, a PROGRAD estava fazendo uma analogia, buscando uma equidade entre o mundo laboral e o estudantil, um ajuste em relação à lei que regia as relações trabalhistas, concedendo aos estudantes mães e pais seis meses de licença. Disse concordar que, a exemplo de países como a Finlândia, a licença deveria ser de dois anos, mas, diante do incentivo governamental, do ponto de vista legal, no Brasil, e do que era possível, a UNIRIO estava adotando na Universidade as práticas legais empregadas nas relações laborais. Acreditava que essa conduta da Instituição tinha sido um avanço, considerando a Resolução vigente, e, reiterando sua fala anterior, contribuía para uma equidade de gênero, uma vez que a licença-paternidade previa somente cinco dias de afastamento. Em seguida, a Senhora Relatora solicitou à Senhora Presidenta permissão para que a Professora SIMONE BORGES PAIVA OKUZONO, Diretora de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação, fizesse um aparte nas discussões. Com a concordância da Senhora Presidenta, a referida Docente, em resposta aos argumentos elencados pela Senhora Coordenadora do PPGAN, ponderou que não era possível decidir, naquela Sessão, a ampliação do prazo determinado na minuta, dado que o que estava sendo apresentado era uma medida emergencial, de amparo para pais e mães que não dispunham de outra alternativa, além de permanecer em suas residências com seus filhos. Entendia que tal medida não resolvia o problema, porém, a partir da sinalização do Coletivo de Mães e do DCE de ampliação do prazo proposto no documento, havia a possibilidade de revisão dos normativos, que, nas suas palavras, não eram documentos cristalizados, sempre poderiam ser modernizados; por outro lado, precisavam acompanhar o universo de discussões que possibilitava o amparo legal para tais questões. Destacou que o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), de acordo com ela, uma das maiores agências de financiamento de pesquisas do Brasil, só tinha atualizado sua política de pesquisa recentemente, ainda assim, conforme suas palavras, especialistas na temática destacaram que o movimento feito pelo Órgão não refletia e não atendia completamente as necessidades das pesquisadoras mães. Por fim, a Senhora Representante da Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação (DIPRAG) argumentou que, caso a proposta apresentada naquele Conselho se mostrasse insuficiente no futuro, posteriormente, seria novamente objeto de discussão, de modo a se ajustar àquilo que a comunidade universitária entendesse necessário. Na sequência, a Senhora Presidenta passou a palavra à Conselheira MARIA EDUARDA PIMENTEL ALVES DE MORAIS, representante do DCE, que propôs que fosse adicionado à minuta um parágrafo que

explicitasse que os alunos de EaD também estavam sendo contemplados pelo normativo, a fim de que, nas suas palavras, não houvesse dúvidas ou má interpretação a respeito do documento. Ao término de sua fala, comunicou que o DCE iniciaria, tão logo fosse possível, o diálogo com o Coletivo de Mães, com o objetivo de viabilizar, perante a PROGRAD, uma reunião, ainda no começo do período letivo, para a apresentação das necessidades dos estudantes pais e mães e para a possibilidade de extensão do prazo que estava sendo proposto na minuta. Agradecendo as colocações da Conselheira, a Senhora Relatora disse que havia feito uma releitura do texto da minuta e que promoveria a exclusão da palavra "presencial", constante do artigo primeiro do documento, no intuito de, segundo ela, não gerar confusão. Na sequência, a Senhora Presidenta passou a palavra à Conselheira Técnico-Administrativa JESSICA NOGUEIRA ALVES DOS SANTOS, a qual relatou que, como egressa da UNIRIO, agradecia a elaboração de tal normativo, porque, quando estava na graduação, tinha presenciado, nas suas palavras, períodos muito difíceis, vividos no início da maternidade por suas colegas. De acordo com ela, o que se tinha, à época, era um regime especial, acordado entre a Coordenação do Curso e os professores, como tentativa de implementação de uma forma de amparo à estudante mãe. Avaliou que aquela proposta apresentada pela PROGRAD era a única forma de amparo para o estudante e que o item deveria ser aprovado, a fim de proporcionar benefícios aos alunos já no semestre seguinte. Ainda, ponderou que, como a redação do texto da minuta estabelecia que o benefício seria concedido num prazo de "até seis meses", haveria uma possibilidade de extensão daquele prazo até o primeiro ano de vida da criança, dado que o aluno ingressante, com um bebê de seis meses, poderia solicitar uma prorrogação do prazo em mais seis meses, porém, em relação às colocações da Senhora Coordenadora do PPGAN, considerava que essa ampliação de prazo não resolvia a questão das estudantes mães. No seu ponto de vista, o que resolveria a questão seria implementar uma creche universitária ou viabilizar um auxílio-creche. Encerrando seu raciocínio, avaliou que era o momento de retomada do debate, envolvendo maternidade e o primeiro ano de vida das crianças, e lembrou que não existiam na Universidade salas de amamentação, nem de aleitamento materno, o que, segundo a Conselheira, era fundamental naquele período. A Senhora Presidenta agradeceu as colocações da Conselheira e informou o encerramento das inscrições para apresentar ponderações ao término da fala do Conselheiro GABRIEL RIBEIRO VERAS. Com a palavra, o Conselheiro questionou se o limite temporal constante do texto da minuta estava previsto em algum normativo institucional, porque acreditava que a permanência do aluno na Universidade era tão importante quanto a integralização do Curso e que ampliar o tempo previsto no documento era fundamental para possibilitar tanto o acesso dos estudantes à UNIRIO como a sua permanência na Instituição. Em resposta, a Senhora Presidenta destacou que as contribuições dos Conselheiros Discentes, apresentadas naquele momento, serviriam para reflexão, inclusive alguns pontos faziam parte do Plano de Gestão, anunciado à comunidade universitária à época do processo eleitoral para os cargos de Reitor e Vice-Reitor da UNIRIO, e seriam revisitados ao longo do corrente ano. Apontou que o artigo trezentos e noventa e dois da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) prevê cento e vinte dias para afastamento do trabalho, como licença-maternidade, e não cento e oitenta dias, como o que estava sendo proposto naquela Sessão, além disso, afirmou que não havia lei que regulamentava o tema com relação aos estudantes. Corroborando as colocações da Senhora Representante da DIPRAG, considerou que o tema em pauta era um pleito de

todas as mães, sobretudo, as mulheres cientistas, com as agências de fomento, em busca do reconhecimento de que o puerpério era uma fase delicada e impactava de várias maneiras a vida da mulher. Como não houve manifestações, a Senhora Presidenta agradeceu as contribuições dos Conselheiros e colocou o item dez em votação, com a alteração promovida pela Senhora Relatora de retirada da palavra "presencial" do artigo primeiro da minuta. Interrompendo o regime de votação, a fim de, segundo ela, obter subsídios para a manifestação de seu voto, a Senhora Coordenadora do PPGAN solicitou esclarecimento quanto ao teor da fala da Conselheira JESSICA NOGUEIRA ALVES DOS SANTOS, uma vez que, no seu entendimento, a minuta versava sobre a idade da criança e não sobre o direito da estudante a uma licença-maternidade de seis meses. Ainda, afirmou que em momento algum havia solicitado a retirada do item dez da Pauta, mas sim a alteração do prazo previsto no documento, porque, como Conselheira, tinha a prerrogativa para apresentar sugestões e fazer encaminhamentos. Em resposta, a Senhora Presidenta evidenciou o comentário feito, no *chat* da Plataforma Microsoft Teams, pela Professora VERÔNICA AZEVEDO WANDER BASTOS de que, no caso de adoção, não era especificada a idade da criança e que o texto do artigo segundo, inciso dois, da minuta determinava que a solicitação de trancamento especial ou de adesão ao Regime Excepcional de Aprendizagem poderia ser feita por estudantes que tivessem "filhos com até seis meses de idade incompletos no início do período letivo". Retornando ao regime de votação, o item dez foi **APROVADO** por unanimidade. Após, a Senhora Presidenta passou a palavra à Professora ANDREA POVEDANO, Diretora da Escola de Medicina e Cirurgia (EMC), para a relatoria do **item onze**: CRIAÇÃO DA DISCIPLINA SAÚDE INTEGRATIVA E AUTOCUIDADO, NO DEPARTAMENTO DE MEDICINA GERAL, DA ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA (EMC), DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS) – (RESOLUÇÃO SCS *AD REFERENDUM* NÚMERO CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS, DE PRIMEIRO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO TRÊS TRÊS OITO TRÊS/DOIS MIL E VINTE E UM – SESSENTA E OITO. A Senhora Relatora informou que a disciplina era optativa, vinculada ao Departamento de Medicina Geral da EMC, com carga horária de trinta horas, sendo dois créditos teóricos, sem pré-requisito, e que seria ofertada, inicialmente e exclusivamente, para o Curso de Medicina, com o objetivo de atender a alunos que estivessem cursando até o sétimo período. Ressaltou que a referida Disciplina tinha foco no cuidado do paciente como um todo – corpo, mente, espírito, estilo de vida – e fora idealizada pela Professora TEREZINHA DE SOUZA AGRA BELMONTE, a partir da percepção, principalmente ao longo da pandemia de COVID-19, de que os próprios profissionais da área da saúde apresentavam questões relacionadas à saúde mental e autocuidado, muitas vezes, segundo a Senhora Relatora, negligenciadas. Agradecendo a fala da Senhora Diretora da EMC, a Senhora Presidenta destacou o conteúdo programático da Disciplina, por abordar temas, de acordo com ela, tão relevantes, como a Síndrome de *Burnout* (Síndrome do Esgotamento Profissional), dentre outros, e parabenizou a Escola pela iniciativa. Em seguida, pôs o item onze em votação, o qual, por não haver manifestações contrárias ou abstenções, foi **APROVADO** por unanimidade. Depois, a Senhora Presidenta passou a palavra à Professora THAIS FAGGIONI, Diretora Substituta do Instituto Biomédico (IB), para fazer a relatoria do **item doze**: CRIAÇÃO DA DISCIPLINA ZOONOSES PARASITÁRIAS, NO DEPARTAMENTO DE

MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA DO INSTITUTO BIOMÉDICO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS) DA UNIRIO – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO UM ZERO CINCO UM/DOIS MIL E VINTE E TRÊS – DEZENOVE. A Senhora Relatora explicou que o item em pauta era relativo a uma disciplina optativa, com carga horária de quarenta e cinco horas, com três créditos teóricos, cujo objetivo era atender às demandas do novo currículo do Curso de Biomedicina, já vigente. Informou que a Disciplina dizia respeito a diversas zoonoses parasitárias, com foco nos aspectos biológicos, sociais e comportamentais, com vistas à capacitação dos profissionais da área da saúde, em especial, os biomédicos, na promoção, prevenção e diagnóstico dos agentes que seriam abordados, por meio de metodologias ativas de aprendizagem na referida temática. Ao término da relatoria, a Senhora Presidenta ressaltou a importância de haver uma disciplina dedicada a doenças, na sua opinião, algumas vezes negligenciadas e que, comumente, ocorrem abaixo da Linha do Equador, e parabenizou a direção do IB e o Departamento de Microbiologia e Parasitologia pela iniciativa. Em seguida, passou a palavra ao Professor ANGELO TELESFORO MALAQUIAS, que agradeceu ao referido Departamento a oferta da disciplina optativa em pauta e avaliou que disciplinas optativas eram tão importantes quanto as obrigatórias, e, como tal, a sua distribuição na grade curricular deveria ser mais bem planejada, para que o estudante não tivesse que escolher as únicas disciplinas optativas disponíveis em uma grade. Além disso, lembrou que, sem tais disciplinas, o aluno não colava grau. Na sequência, a Senhora Coordenadora do PPGAN também parabenizou o Departamento de Microbiologia e Parasitologia pela iniciativa, porém, argumentou que, quando se tinha um rol de disciplinas optativas no currículo do estudante, era preciso cuidar para garantir a oferta de tais disciplinas ao longo do período de integralização do Curso, porque, segundo ela, as disciplinas constavam do currículo, mas, muitas vezes, não eram ofertadas. Para ela, era preciso ter uma normativa que garantisse a periodicidade da oferta ou sua exclusão, a fim de que houvesse um currículo correspondente à realidade. Após, a Senhora Presidenta agradeceu as ponderações dos Conselheiros e, em seguida, colocou o item doze em votação, o qual, por não haver manifestações contrárias ou abstenções, foi **APROVADO** por unanimidade. Em seguida, passou a palavra à Professora TANIA GUIMARÃES OMENA, Diretora Substituta da Escola de Turismo, para fazer a relatoria do **item treze**: REFORMA CURRICULAR DO CURSO DE TURISMO – BACHARELADO – DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (CCH), DA UNIRIO – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO QUATRO SEIS SEIS SETE/DOIS MIL E VINTE E DOIS – CINQUENTA E DOIS. A Senhora Relatora informou que estava substituindo a Professora IZABEL CRISTINA AUGUSTO DE SOUZA FARIA, Diretora da Escola de Turismo, por motivo de férias, e evidenciou que, desde a criação do Curso, o ingresso de alunos era feito apenas uma vez ao ano, no primeiro semestre, e que a proposta atual era ampliar para duas entradas por ano, permitindo uma dinâmica maior. A seguir, por ter, de acordo com sua informação, coordenado o processo de reforma curricular do Curso, convidou a Professora BRUNA RANÇÃO CONTI, para apresentar os detalhes técnicos da proposta. A referida Docente explicou que as ações haviam começado no ano de dois mil e dezoito, porém a pandemia de COVID-19 tinha prejudicado a conclusão do processo, e acrescentou que, apesar de o processo ter iniciado no Núcleo Docente Estruturante (NDE), tivera a participação ativa de todo o Colegiado

do Curso e do corpo discente, atuante na reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), por meio do Fórum Permanente de Discussões, criado especialmente para tratar do tema. Corroborando a fala inicial da Senhora Relatora, explicou que um dos pilares para a reforma curricular fora o ingresso semestral de estudantes no Curso e o segundo motivo, considerando a realidade do corpo discente e suas demandas, fora a necessidade de redução da carga horária, nas suas palavras, muito extensa, principalmente nas disciplinas obrigatórias, que eram ofertadas pela manhã e à tarde, devido à impossibilidade de comportá-las em um único turno. Apontou que o diagnóstico feito naquele momento, em função da carga horária, foi o de que, ainda nas suas palavras, era muito complicada a integralização do Curso, dado que as disciplinas não eram ofertadas todo semestre, e o estudante, muitas vezes, ficava aguardando durante um ano para que uma disciplina obrigatória fosse ofertada novamente. Observou que, com a reforma, as disciplinas obrigatórias passariam a ser oferecidas em um único turno, com a redução da carga horária, o ingresso seria realizado semestralmente e haveria a possibilidade, segundo ela, de proceder à Curricularização da Extensão para o Curso. Ao término da sua fala, enfatizou que a Escola almejava que a implementação do novo PPC começasse logo e acreditava que conseguiriam revigorar o Curso com mais alunos e mais dinâmica. A seguir, a Senhora Relatora agradeceu a participação da Docente, que, nas suas palavras, havia se destacado na liderança do projeto de reforma do Curso de Turismo, permitindo, com suas ações, o alcance dos objetivos da Escola. Por fim, esclareceu que o Curso não era um "curso para a viagem", mas sim analisava o fenômeno turístico de maneira ampla, com envolvimento total entre território, espaço e comunidade, e enfocava o visitante – o elemento consequente de todo o trabalho que o turismólogo fazia –, ao estudar os vários aspectos da vida social, natural e econômica. Na sequência, a Senhora Presidenta parabenizou a Professora BRUNA RANÇÃO CONTI por sua atuação no processo de reformulação do Curso e da Curricularização da Extensão. Antes da entrada do item em votação, a Senhora Relatora registrou que, assim como a Professora BRUNA RANÇÃO CONTI, os Professores JOICE LAVANDOSKI e LUIZ ALEXANDRE LELLIS MEES também tinham tido participação, de acordo com ela, fundamental para o sucesso daquela empreitada. Em seguida, a Professora NAILDA MARINHO DA COSTA, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), perguntou se o Curso de Turismo mantivera a apresentação pública, com banca, de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), e a Professora BRUNA RANÇÃO CONTI acenou afirmativamente. Após, a Senhora Presidenta colocou o item treze em votação, o qual, por não haver manifestações contrárias ou abstenções, foi **APROVADO** por unanimidade. Depois, passou a palavra ao Professor LEONARDO RAMOS MUNK MACHADO, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC), para fazer a relatoria do **item quatorze**: REGULAMENTO E REESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS, DO CENTRO DE LETRAS E ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CLA/UNIRIO) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO TRÊS UM UM DOIS/DOIS MIL E VINTE E TRÊS – SETENTA E QUATRO. O Senhor Relator informou que o Regulamento em pauta fora reconstruído pelas Professoras VANESSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, MARINA HENRIQUES COUTINHO e INÊS CARDOSO MARTINS MOREIRA e que era fruto de muitas reuniões e de muitos debates no Colegiado do Programa, acrescentando que a razão

principal para sua reformulação fora a necessidade de modificação da grade de disciplinas dos Cursos de Mestrado e de Doutorado e sua integração ao SIE, de modo a comportar as fases de escrita de dissertação, para os alunos do Curso de Mestrado, e de escrita de tese, para os alunos do Curso de Doutorado. Explicou que a oferta de disciplinas optativas foi ampliada – Estudos Especiais, Estudos Avançados e Tópicos Especiais –, e que foram criadas novas disciplinas – Estudos Avançados I, II e III e Escrita de Dissertação I e II, para o Curso de Mestrado, e Escrita de Tese I, II, III, IV, V e VI, para o Curso de Doutorado. Por fim, observou que a proposta fora apresentada e aprovada na Câmara de Pós-Graduação. Na sequência, a Senhora Presidenta passou a palavra à Conselheira VIVIAN DE ALMEIDA MATTOS, a qual declarou que, devido à necessidade de atendimento a demandas internas da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), não pudera contribuir para as colocações relativas ao item dez da Pauta, no momento em que foi organizado o debate. Assim, disse que gostaria de apresentar algumas ponderações sobre o tema na qualidade de Substituta do Professor GUSTAVO NAVES FRANCO, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis. Retomando a matéria, fez coro com as colocações apresentadas pelos Conselheiros Discentes GABRIEL RIBEIRO VERAS e MARIA EDUARDA PIMENTEL ALVES DE MORAIS, bem como pela Conselheira JESSICA NOGUEIRA ALVES DOS SANTOS, quanto à necessidade de ampliação, para até um ano de vida, da idade elencada no artigo segundo, inciso II, da minuta apresentada no item dez da Pauta. Ainda, solicitou aos docentes que fossem sensíveis à situação dos estudantes pais e mães e a sua necessidade de levarem consigo seus filhos para a sala de aula. Sobre o item quatorze da Pauta, destacou a recente modificação na chamada Lei de Cotas, promovida pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, que alterou a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a qual dispunha sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e ao ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tivessem cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública. Acrescentou que a Lei de Cotas, segundo a Conselheira, previa que, dentro da autonomia universitária, fossem garantidas cotas raciais, cotas para pessoas com deficiência, dentre outras. Ante o exposto, perguntou ao Senhor Relator se aquele mecanismo estava previsto em algum regulamento da pós-graduação. Avaliou que determinados Programas, como o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), já tinham se adequado ao novo normativo e que considerava importante a adesão dos demais. Também, evidenciou a ausência, na minuta do Regulamento do PPGAC, no capítulo de inscrição e seleção, de previsão de reserva de vaga para os servidores técnico-administrativos da Universidade. Disse ter conhecimento de que, de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO, formulado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) e aprovado em sessão do CONSEPE no ano de dois mil e vinte, tal previsão deveria ser feita nos editais de seleção, porém julgava que a reserva de vagas tanto para os Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs) como para as demais cotas deveria ser prevista nos regulamentos ou regimentos gerais dos Programas de Pós-Graduação da UNIRIO. Em seguida, a Senhora Presidenta agradeceu as colocações da Conselheira, perguntou ao Senhor Relator se gostaria de responder àquele questionamento e informou que, depois, ela mesma faria algumas ponderações. Com a palavra, o Senhor Relator argumentou que não tinha compreendido se a fala da Senhora Pró-Reitora Substituta de Assuntos Estudantis tratava

de um questionamento ou de uma proposta. Em resposta, a Conselheira disse que gostaria de um esclarecimento quanto à modificação do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO, aprovado em dois mil e vinte, à luz da Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, ou de ser informada se já estava em andamento uma proposta de alteração do normativo, para englobar as cotas mencionadas na referida Lei. De qualquer modo, no seu entendimento, avaliou que o PPGAC tinha autonomia para promover tais alterações, assim como o fizera o PPGEdu. Sendo assim, o seu questionamento poderia ser convertido em uma proposta de inclusão de tais previsões no Regulamento do Programa. Em resposta, o Senhor Relator informou que os editais que seriam divulgados brevemente já atendiam a todos os normativos relacionados à reserva de vagas, prevista na Lei de Cotas. Sobre a Pós-Graduação, acreditava que a pessoa mais indicada para responder às perguntas da Conselheira, relacionadas à PROPGPI, seria a Professora CLEONICE ALVES DE MELO BENTO, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Após, a Senhora Presidenta agradeceu ao Senhor Relator e, em resposta à Senhora Pró-Reitora Substituta de Assuntos Estudantis, avaliou que toda a parte legal de um processo seletivo estava sempre vinculada aos editais e que os regimentos detinham apenas o regramento geral das Unidades, a despeito de alterações promovidas ao longo do tempo, as quais eram adequadas aos respectivos editais, em cada processo. Complementando sua fala, a Senhora Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação destacou a existência, naquela Pró-Reitoria, de um modelo-padrão de Regimento Geral, disponibilizado a todos os Programas de Pós-Graduação da Universidade, para a reformulação de seus Regimentos. Informou que o documento tinha sido formulado em concordância com as leis federais e havia passado por análise e aprovação da Procuradoria-Geral Federal na UNIRIO (PGF), e atestou que todas as questões colocadas pela Senhora Pró-Reitora Substituta de Assuntos Estudantis já tinham sido contempladas no referido modelo. Na sequência, a Senhora Presidenta passou a palavra à Senhora Coordenadora do PPGAN. A Conselheira observou que, desde que a Lei de Cotas foi estabelecida, considerando as mudanças da sociedade no mercado de trabalho e na qualificação dos profissionais formados pela Universidade, ela própria vinha apelando aos Conselheiros que refletissem sobre o tema na Pós-Graduação. Depois, a Senhora Presidenta passou a palavra à Servidora Técnico-Administrativa JESSICA NOGUEIRA ALVES DOS SANTOS, que relatou sua experiência anterior como servidora no PPGAC e argumentou que, a despeito da ausência de previsão de reserva de vaga para os TAEs na minuta do Regulamento em pauta, o Programa tinha um histórico de acolhimento ao segmento, contudo avaliou que a proposta da Senhora Pró-Reitora Substituta de Assuntos Estudantis era válida e pertinente, a fim de reforçar os direitos dos servidores, à luz das normativas existentes e do posicionamento da Instituição diante do tema. Por fim, destacou / antecipou que a minuta do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP), próximo item da Pauta a ser apresentado, já contemplava tal previsão, pelo que ela era grata. Ainda, considerando o espaço de reformulação dos normativos, convidou os Conselheiros a refletir, com a participação da PROGRAD e da PROPGPI, sobre a previsão de reserva de vaga para alunos transexuais e travestis, a exemplo, segundo a Conselheira, do que vinha sendo demandado pela sociedade para os concursos públicos, como a manifestação popular posta em relação ao Concurso Público Nacional Unificado, acrescentando que, no seu ponto de vista, a UNIRIO deveria estar à frente do debate das cotas para ampliá-las e não reduzi-las. Agradecendo as colocações da

Conselheira, a Senhora Presidenta passou a palavra à Professora MARIA TEREZA SERRANO BARBOSA, Vice-Presidenta da Seção Sindical dos Docentes da UNIRIO (ADUNIRIO-SSIND), que evidenciou sua alegria em retornar ao CONSEPE, como membro suplente do Conselheiro DIEGO DA SILVA VARGAS. A seguir, opinou que, com relação às cotas, os regulamentos tinham de estar atualizados, mesmo que o PPGAC fosse considerado um Programa acolhedor, porque, na sua visão, a norma era um mecanismo de validação de direitos, que não podiam depender, nas suas palavras, do acolhimento dos coordenadores. Argumentou que, como o Programa estava promovendo sua reestruturação, era importante a aprovação de seu novo Regulamento já com as adequações necessárias, de modo a contemplar a proposta de previsão de reserva de vagas, à luz da Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, e a reserva de vagas para os TAES. Sobre a questão apresentada pela Conselheira JESSICA NOGUEIRA ALVES DOS SANTOS, também considerava necessária uma reflexão quanto a possíveis meios de ampliação das cotas e, consequentemente, de redução, segundo ela, das desigualdades na Universidade ou no país, o que caberia à UNIRIO implementar de forma mais ampla, além de desenvolver mecanismos para a recepção e permanência dos cotistas na Universidade. Após, a Senhora Presidenta agradeceu a Conselheira e passou a palavra à Senhora Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, que avaliou que as discussões relativas ao tema eram de extrema importância e que existiam demandas da sociedade, as quais precisavam ser acolhidas pela Universidade, a fim de reduzir as diferenças apontadas pela Senhora Vice-Presidenta da ADUNIRIO-SSIND, e, para isso, acreditava que a UNIRIO deveria estar alinhada aos movimentos sociais. Mencionou a existência de um processo, relativo a ações afirmativas na Pós-Graduação, tramitando na Câmara de Pós-Graduação, que estava aguardando retorno de consulta formulada à Reitoria, além disso, apesar de já ter sido solicitada, ainda não havia sido formulada, naquela Pró-Reitoria, uma proposta de alteração no Regimento, para contemplar a previsão de cota para transexuais. Reconhecia a necessidade de acompanhamento dos movimentos sociais e de formulação de debates sobre o tema na Câmara, mas reiterou a existência de modelo de normativo, o qual deveria ser usado pelos Programas de Pós-Graduação quando de sua reformulação, em concordância com o novo Regimento, publicado no ano de dois mil e vinte e dois, no qual fora feita a previsão de reserva de vagas, de acordo com a Lei de Cotas. Ponderou que havia uma necessidade de reflexão sobre a formação de recursos humanos para o mercado de trabalho, segundo ela, em constante mudança, e que havia um descompasso na formação dos pós-graduados, na sua visão, possivelmente por questões relacionadas à infraestrutura e às políticas de Governo. Salientou que haveria uma reunião naquela tarde com o Colegiado de Pró-Reitores, para discutir um novo Programa de Pós-Graduação, e um dos itens da pauta era o mercado e a relação das empresas com a sociedade. Por fim, afirmou que a PROPGPI estava atenta às questões apresentadas, as quais seriam levadas ao Conselho, futuramente, para deliberação, e evidenciou que o próximo item da Pauta, a minuta do Regulamento do PPGCP, já contemplava muitas questões, que, a seu ver, diminuiriam as assimetrias na Pós-Graduação. Agradecendo as colocações da Senhora Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, a Senhora Presidenta passou a palavra à Professora ANDREA ROSANA FETZNER, Diretora da Escola de Educação. A Conselheira avaliou que, do ponto de vista administrativo, era importante não prever cláusulas passíveis de modificação por força de lei nos regulamentos, uma vez que entendia que tais previsões

poderiam ser feitas pontualmente nos editais de seleção e que a finalidade dos regulamentos era garantir a personalidade, especificidade, princípios e forma do Programa. Para ela, fazer muitas previsões no documento limitaria o alcance do normativo. Na sequência, a Senhora Presidenta passou a palavra à Senhora Pró-Reitora Substituta de Assuntos Estudantis, que agradeceu os esclarecimentos prestados, porém, com o objetivo de responder a uma colocação feita pelo Professor FELIPE DE MORAES BORBA no *chat*, argumentou que, como o segmento técnico-administrativo não tinha assento na Câmara de Pós-Graduação, o CONSEPE era o espaço a ser utilizado para apresentação daquelas questões. Disse ter compreendido as colocações a respeito da característica, no seu entendimento, mais generalista presente nos regulamentos e a especificidade encontradas nos editais, entretanto reafirmou sua posição de que a previsão de cotas deveria constar dos regulamentos dos Programas. A respeito da qualidade da produção científica na Universidade, avaliou que era relevante a discussão proposta pela Senhora Coordenadora do PPPGAN. A seguir, a Senhora Presidenta passou a palavra à Conselheira JESSICA NOGUEIRA ALVES DOS SANTOS, que reiterou sua fala anterior e, reportando-se à Senhora Vice-Presidenta da ADUNIRIO-SSIND, ressaltou que não era contrária à inclusão do tema das cotas nos regulamentos dos Programas e que, antes mesmo da aprovação da matéria no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO, ela tinha sido defensora da necessidade da previsão de reserva de vagas para os TAEs na Universidade, para isso, acreditava que era preciso que se investisse em políticas de formação continuada na Pós-Graduação, no seu ponto de vista, mais desenvolvida em outros órgãos, e que era indispensável promover aquela discussão institucionalmente. Ao término da sua fala, reforçou a proposta apresentada pela Senhora Pró-Reitora Substituta de Assuntos Estudantis. Na sequência, a Senhora Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação esclareceu que o Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO previa a reserva de dez por cento do número de vagas para os TAEs e que, no processo de reformulação do Regimento da Câmara de Pós-Graduação, seria definida a questão do assento desse segmento naquela instância. Depois, a Senhora Pró-Reitora de Gestão de Pessoas informou que existia a previsão de reserva de vaga para os TAEs no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO, porém a regra não era aplicada por todos os Programas em seus processos seletivos. Então, para ela, a PROPGPI, com a participação da PROGEPE, deveria pensar em uma forma de garantir a aplicação daquela regra, como medida de formação desse segmento na Universidade. Após, a Senhora Presidenta agradeceu as colocações da Senhora Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e opinou que não cabia, naquela Sessão, a busca pelo, nas suas palavras, entendimento pacificado, porém acrescentou que, em se tratando de documentação, quando se divulgava um edital, caso houvesse alteração em uma lei maior, automaticamente o documento seria alterado por força de Parecer da PGF-UNIRIO, uma vez que todos os editais tramitavam naquela Unidade. Assim, pela sua perspectiva, construir um regulamento que não tivesse celeridade de adaptação a uma mudança de lei era um entrave judicial importante a ser considerado. Com relação aos TAEs não terem assento na Câmara de Pós-Graduação, salientou que as questões relativas ao segmento seriam discutidas nas reuniões da Reitoria e em outros espaços. Em seguida, por não haver mais inscritos no bloco de discussões, a Senhora Presidenta colocou o item quatorze em votação, o qual foi **APROVADO** com uma abstenção de voto da Senhora Pró-Reitora Substituta de Assuntos Estudantis. Logo após, a Senhora Presidenta parabenizou a

Coordenação do PPGAC pelo esforço empreendido na aprovação do Regulamento e Reestruturação do Programa e passou a palavra ao Professor FELIPE DE MORAES BORBA, Coordenador do PPGCP, para fazer a relatoria do **item quinze:** REGULAMENTO E REESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CCJP/UNIRIO) – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO QUATRO CINCO ZERO DOIS/DOIS MIL E VINTE E TRÊS – SESSENTA E UM. O Senhor Relator informou que o PPGCP tivera a Apresentação de Proposta para Curso Novo (APCN), concernente à oferta de Curso de Doutorado, aprovada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e que, no ano anterior, no mês de dezembro, tinha sido publicada a Portaria, a qual autorizava o funcionamento do referido Curso. Explicou que o Regulamento havia sofrido poucas alterações, com relação às modificações feitas no ano de dois mil e vinte e um, assim como aconteceu com todos os outros Programas de Pós-Graduação da UNIRIO, que precisaram passar por adequações, porém evidenciou que tais alterações eram relativas apenas ao Curso de Doutorado. Lembrou que o Curso iniciara em agosto de dois mil e dezessete e que, com três anos de funcionamento, obtivera conceito quatro da CAPES. Por fim, considerando as deliberações feitas quanto ao tema anterior da Pauta, destacou que o edital do processo seletivo para o ingresso no Doutorado previa todas as reservas de vagas, constantes do Regulamento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO: as raciais, para pessoas com deficiência e para os TAEs. Na sequência, a Senhora Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação parabenizou os Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação e sua respectiva equipe pelo trabalho realizado. Depois, por não haver inscritos para discussão, a Senhora Presidenta pôs o item quinze da Pauta em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, e, a seguir, parabenizou a Coordenação do PPGCP. Após, os Coordenadores do PPGAC e do PPGCP agradeceram à equipe anterior e atual da PROPGPI o apoio e o suporte prestados. Então, a Senhora Presidenta parabenizou, mais uma vez, os Coordenadores, e passou a palavra à Senhora Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, com o intuito de que apresentasse o tópico da Sessão relativo aos Informes. A Senhora Pró-Reitora de Gestão de Pessoas comunicou que, no dia seguinte, seria publicado, no Diário Oficial da União (DOU), o edital geral de concurso docente. Explicou que o documento seria um edital amplo e que os Departamentos participariam de forma a regulamentar as cotas. Informou que os preparativos estavam sendo finalizados, que já tinham definidos todo o calendário e o cronograma para o concurso e que a PROGEPE estava ultimando, perante os Departamentos, os editais complementares, os quais seriam publicados, ao longo do tempo, até o dia 26 de janeiro do ano em curso. Considerou que a elaboração do edital geral tinha sido um desafio para aquela Pró-Reitoria, uma vez que, segundo ela, não havia precedentes, nem qualquer instrumento que tratasse da reserva de vagas para negros e deficientes, porém, pela sua perspectiva, o trabalho fora realizado a contento. Ao término da comunicação feita pela Senhora Pró-Reitora, a Senhora Coordenadora do PPGAN perguntou, caso houvesse uma impugnação, diante do fato de o certame ser promovido como concurso unificado, se isso invalidaria todo o processo ou apenas parte dele. Em resposta, a Senhora Pró-Reitora de Gestão de Pessoas apontou que consultaria a PGF-UNIRIO, entretanto ponderou que, com base na experiência obtida e pelo observado

quanto ao andamento de concursos anteriores, a invalidação de todo o processo ou parte dele dependeria da natureza da contestação: se fosse direcionada ao edital, de um modo geral, ou se direcionada ao edital complementar. De qualquer modo, acrescentou que tal situação provocaria um atraso no processo, por conta da necessidade de emissão de uma listagem final geral de resultados, para a realização do sorteio das cotas e, consequente, homologação do concurso. Na sequência, o Professor FERNANDO ROCHA PORTO, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências (PPGENFBIO), informou que o próprio PPGENFBIO e o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) tinham submetido à CAPES, por determinação desta, havia cerca de dez anos, um projeto de fusão dos dois Programas, o qual tinha sido finalmente aprovado, aguardando apenas a publicação de portaria pelo Ministério da Educação (MEC). Com a publicação do documento, explicou que a proposta seria apresentada à Câmara de Pós-Graduação e, posteriormente, levada ao CONSEPE. Com essa aprovação, mencionou que a Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (EEAP) passaria a ter um Programa de Mestrado Acadêmico. Em seguida, a Senhora Presidenta parabenizou a Coordenação do PPGENFBIO pela iniciativa, e, por não haver mais inscritos para apresentação de Informes ou outro assunto a ser deliberado, a Sessão foi encerrada, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Secretária, e pela Senhora Presidenta. A gravação da Reunião com a sua íntegra encontra-se disponível no *link*: https://www.youtube.com/watch?v=0tzef_Zu5Dc&t=7204s .

Bruna S. do Nascimento

Bruna Silva do Nascimento
Vice-Reitora

Vera Lúcia dos Santos Lemos Vaz
Secretária

Conselheiros Presentes

ADRIANA LEMOS PEREIRA
ANDERSON JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA
ANDRÉ FELIPE ARGUELLES BETIM PAES LEME
ANDRÉ LUIZ COELHO FARIAS DE SOUZA
ANDREA POVEDANO
ANDREA ROSANA FETZNER
ÂNGELO TELESFORO MALAQUIAS
BÁRBARA ALESSANDRA RIBEIRO DE MIRANDA LIMA
BRUNA SILVA DO NASCIMENTO
BRUNO FRANCISCO TEIXEIRA SIMÕES
CAMILA MARIA DOS SANTOS MORAES

CARLOS HENRIQUE SOARES CAETANO
CLAYTON DAUNIS VETROMILLA
CLEONICE ALVES DE MELO BENTO
CRISTIANE DE OLIVEIRA NOVAES
DANIEL EDUARDO QUARANTA
ÉCIO ELVIS PISETTA
ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES
EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN
EDUARDO LIMA RODRIGUES
EMERSON AFFONSO DA COSTA MOURA
FABRÍCIO PEREIRA DA SILVA
FELIPE DE MORAES BORBA
FELIPE FERREIRA BRANDÃO PINTO
FERNANDA JUREMA MEDEIROS
FERNANDO ROCHA PORTO
FLAVIO LEAL DA SILVA
FLÁVIO LIMONCIC
GABRIEL RIBEIRO VERAS
GEIZA MARIA HAMAZAKI DA SILVA
JESSICA NOGUEIRA ALVES DOS SANTOS
KELLY CASTELO BRANCO DA SILVA MELO
LEONARDO RAMOS MUNK MACHADO
LOUYZE MARTINS GOMES
LUANA AZEVEDO DE AQUINO
LÚCIA RICOTTA VILELA PINTO
LUCIA SILVA BARRENECHEA
MÁRCIO MENDES DA CUNHA
MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA
MARIA EDUARDA PIMENTEL ALVES DE MORAIS
MARIA TEREZA SERRANO BARBOSA
MORENA GOMES MARQUES SOARES
NAILDA MARINHO DA COSTA
NATÁLIA LUÍSA FELÍCIO MACEDO MACHADO
NILTON JOSÉ DOS ANJOS DE OLIVEIRA
PAOLA ORCADES MEIRELLES
RENATO CRIVELLI DUARTE
SEAN WOLFGAND MATSUI SIQUEIRA
SIDNEY CUNHA DE LUCENA
TAÍS VERÔNICA CARDOSO VERNAGLIA
TANIA GUIMARÃES OMENA
THAIS FAGGIONI
VALÉRIA CRISTINA LOPES WILKE
VANDERLEI VAZELESK RIBEIRO
VERÔNICA AZEVEDO WANDER BASTOS
VICENTE AGUILAR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA
VIVIAN DE ALMEIDA MATTOS

UNIRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Conselheiros que justificaram a ausência

ALINE CAETANO DA SILVA BERNARDES
ARTUR LUIZ SANTANA MOREIRA
MARINA HENRIQUES COUTINHO
SILVIA GARCIA SOBREIRA

TTDD: 005.1.